

DELIBERAÇÃO Nº 126/70 de 1 de abril de 1970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, usando das prerrogativas que lhe confere o artigo 136 em seu "caput" e parágrafos 1º e 2º da Constituição Estadual de 16/2/70, considera aprovada e sanciona a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aceitar em doação da The Lancashire General Investment Co.Ltd. uma área de terra situada à Rua Alberto Paiva, onde se acha instalado o prédio dos Correios e Telégrafos, com as seguintes confrontações e dimensões: pela frente 22,10m. (vinte dois metros e dez centímetros) na Rua Alberto Paiva; pelos fundos 8m. (oito metros) com o Ribeirão Sacra Família; pelo lado direito 24 m. (vinte e quatro metros) com a própria doadora; e pelo lado esquerdo 25,10 m. (vinte e cinco metros e dez centímetros) com o Sr. José de Souza Mello; perfazendo uma área de 379m2 (trezentos e setenta e nove metros quadrados).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a área acima à E.C.T. para que seja recuperado ou construído novo prédio para a Agência Postal.

Parágrafo 1º - É concedido à E.C.T. o prazo de 1 (um) ano a partir da data da presente Deliberação para que sejam tomadas as providências necessárias com a recuperação ou construção, e finde este prazo sem serem tomadas as providências acima, o imóvel reverterá ao patrimônio da Municipalidade.

Artigo 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 1 de abril de 1970.

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 6 / 4 / 70
PREFEITO

Transcrito no livro
nº 10
5º e verso.
em 6/4/70